

DECRETO Nº 323/2025

Declara de utilidade pública o imóvel que especifica abaixo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, alínea “e” do Decreto-Lei n.º3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o interesse público na incorporação da área ao patrimônio municipal, com a finalidade de ampliação da Escola Municipal Papa Pio XII;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 1085/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel Lote n.º 14, da Quadra n.º 6, situado na cidade de Lovat-PR, com área de 600,00m², com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: Confronta-se com o lote n.º 7, numa distância de 15,00 metros, rumo NO 70º06'. A SUL: Confronta-se com a Avenida Paraná, numa distância de 15,00 metros, rumo NO 70º06'. A LESTE: Confronta-se com o lote n.º 15, numa distância de 40,00 metros, rumo SO 19º54'. A OESTE: Confronta-se com o lote n.º 13, numa distância de 40,00 metros, rumo SO 19º54, registrado sob a matrícula n.º 73.122 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Umuarama, com a finalidade de ampliação de unidade escolar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BONFIM
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 14/11/2025 DE Nº 13466
UMUARAMA 14/11/2025
Diniz
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS